

**PORTARIA Nº 134/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

Acolhe relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, acata a recomendação feita e decide pela demissão da Servidora Pública ANA PAULA DE MATOS MELO BEZERRA em razão da decisão no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 02/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal, e em especialmente o disposto no Art. 250, inciso IV, da Lei Municipal nº 529/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brejão);

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 0774/2025, datada de 19 de dezembro de 2025, com o objetivo de apurar suposta irregularidade por uso de atestado médico para abonar falta ao serviço por parte da servidora ANA PAULA DE MATOS MELO BEZERRA, matrícula nº 1417, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo fato público e notório que a servidora participou de eventos públicos festivos nos dias que alegou estar enferma, pleiteando licenciar-se, configurando ato de improbidade administrativa e violação de deveres funcionais;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município de Brejão e a Decisão PAD nº 02/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/03/2026, Edição 4055.

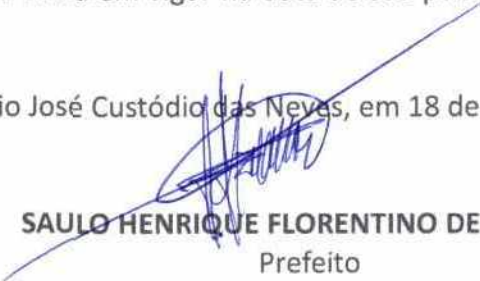
**RESOLVE:**

Art. 1º. Aplicar a penalidade de DEMISSÃO à servidora ANA PAULA DE MATOS MELO BEZERRA, matrícula nº 1417, ocupante do cargo efetivo de Professora, por fraude, quebra de confiança com a administração pública, e ato de improbidade administrativa, com amparo nos arts. 256, IV e 239, II e IX, da Lei Municipal nº 529/1993.

Art. 2º. Determinar à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Educação que adotem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria, inclusive com a devida anotação nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Custódio das Neves, em 18 de março de 2026.

  
**SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS**  
Prefeito

